



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.455 DE 22 DE AGOSTO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 063/2012, de autora do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para aquisição de premiação ao Programa Legal (recolhimento de lixo reciclável), a serem distribuídos para alunos participantes das Escolas Públicas do Município.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
021000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0012.2053.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS – Ficha 374 ... R\$3.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
021000 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0012.2053.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Ficha 364..... R\$3.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO
